

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.042488/2024-07

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2024

PARECER CEE/PI Nº 213/2024

Favorável ao reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de nível médio em Agente Comunitário de Saúde do eixo Tecnológico Ambiente e Saúde da ETP ESCOLA TÉCNICA DE PICOS-JB, até 31/12/2027, com recomendações e determinações.

PROCESSO: Nº 143/2024.

RELATORA: Consª. Paulina Pereira Silva de Almeida.

INTERESSADO: ETP ESCOLA TÉCNICA DE PICOS - JB

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de Agente Comunitário de Saúde do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

APROVADO EM: 03/12/2024

I – ASPECTOS GERAIS

A senhora Joana B. de O. Cardoso, diretora da ETP Escola Técnica de Picos – JB, rede privada, vem solicitar a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde do eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. A escola está situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 68, Bairro Malva, CEP: 64.600-314, em Picos (PI), e-mail: joanaboc@hotmail.com.

A instituição é mantida pela firma Joana B. de O. Cardoso -ME, inscrita pelo CNPJ Nº: 15.761.599/0001-53, e teve o curso reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 108/2021.

Para verificação in loco das condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão através da portaria ADM/CEE/PI nº 086/2024 com as técnicas Mauryane Ferreira França Dias e Maria Clara Evangelista Ferreira.

II – RELATÓRIO

A oferta do curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde pela ETP- Escola Técnica de Picos é presencial, nas formas e subsequente.

Foi apresentado o plano de curso, com a oferta de 1.200h mais 100h de Estágio Supervisionado, totalizando 1.300h. A justificativa da oferta é baseada pelas leis e Resoluções que

norteiam a Educação no Brasil e no Piauí, os objetivos, formas de acesso, perfil profissional de conclusão, competências gerais, organização curricular, itinerário formativo, constando em 3 módulos. Foi apresentado os indicadores fixos e aula com duração de 60 minutos; a oferta é durante a semana e nos finais de semana. Consta a Matriz Curricular de forma detalhada, com os componentes curriculares, detalha a prática profissional, o estágio supervisionado, os critérios de aproveitamento de conhecimentos, avaliação, promoção e frequência, dados sobre a biblioteca, as instalações e os equipamentos, o acervo bibliográfico, modelos de diploma, Histórico escolar, ficha do estágio supervisionado, relação dos alunos da turma de agosto de 2022 a março de 2024, o quadro dos funcionários administrativos, dos docentes, ficha do CNPJ, Alvará de localização e funcionamento com validade até 31/12/2024. Consta o Convênio do estágio supervisionado entre a escola e a Secretaria Municipal de Saúde de Picos. O processo encontra-se dentro dos padrões técnicos.

O relatório apresentado pela comissão verificadora informa que: a escola está cumprindo a carga horária teórica/prática de acordo com a matriz curricular; os instrumentais da vida escolar dos alunos foram apresentados e devidamente preenchidos, com exceção dos diários que estão parcialmente preenchidos no campo de notas e faltas e arquivados na escola, são 10 alunos; os profissionais têm a devida qualificação, com exceção da professora de Psicologia de Relações Humanas que tem formação em Normal Superior e em Matemática com especialização em Matemática e Física.

Quanto às condições físicas, a escola está em bom estado de conservação; possui 02 salas de aula com espaço satisfatório, quadro de acrílico, climatizadas, data show, biblioteca com espaço pequeno, acervo bibliográfico físico, ventiladores, laboratório de informática com 08 notebooks. Não possui banheiro para PCD, tem batentes altos e corredores estreitos. A direção informa que possui rampas móveis de madeira, mas não foram visualizadas. O Laboratório de Enfermagem é utilizado para as aulas práticas do curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde. Registra-se que esse laboratório tem piso comum, paredes com pintura branca sem revestimento adequado, sem bancadas e nem cadeiras no ambiente, mas há materiais e insumos registrados de forma detalhada no laboratório.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto nos documentos e no relatório comissão de verificação, esta relatora opina de forma favorável ao reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da ETP- ESCOLA TECNICA DE PICOS-JB, rede privada, CNPJ 15.761.599/0001-53, na cidade de Picos, até 31/12/2027, com recomendações e determinações a seguir:

- a) Recomendar que a direção da instituição mantenha os Alvarás de Localização e de Funcionamento, atualizados a cada ano;
- b) Recomendar que a instituição faça o contrato de profissionais para ministrar as aulas de acordo com a competência adequada;
- c) Determinar que a escola providencie e apresente ao CEE/PI, em até 90 dias, o banheiro com rampas de acessibilidade para PCD, retirando as rampas móveis de madeira.
- d) Determinar que a escola providencie e apresente ao CEE/PI, no prazo de até 60 dias, o revestimento lavável das paredes do Laboratório de Enfermagem;
- e) Determinar, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de dezembro de 2024.

Consª. Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Viviane Fernandes Faria

Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheira**, em 19/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Superintendente**, em 07/01/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015888702** e o código CRC **46A61576**.